Prefeitura Municipal de Tatuí



GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.861, DE 30 DE AGOSTO DE 2.006.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de **ISÍDIO PROENÇA**, a rua 2 (dois) da "Chácara de Recreio", no bairro dos Fraga.
- **Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Agosto de 2006

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/08/2.006. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Oswaldo Laranjeira Filho** (Ofício nº 636/2.006, da Câmara Municipal de Tatuí).